

## Regras para uso temporário do espectro estão em revisão

### *LABRE participou da consulta pública para incentivar operações experimentais*

A Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão LABRE participou, através de seu Grupo ad-hoc de Defesa Espectral (GDE), da Consulta Pública n. 55 da Anatel que tratou da revisão do “Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências”.

A LABRE enviou eletronicamente no dia 01 de fevereiro de 2012, propostas com os seguintes objetivos:

- a) **Operações experimentais:** não restringir o uso temporário de frequências apenas para “cobertura de eventos diversos, incluindo a demonstração de produto emissor de radiofrequências e a visita oficial ao Brasil de autoridades estrangeiras ou embarcações e aeronaves militares estrangeiras”, mas também autorizar o uso para execução de estudos espectrais por estações de serviços sem finalidades pecuniárias: “O caminho habitual para acesso ao espectro com finalidade experimental se dá por meio do ‘Serviço para Fins Científicos e Experimentais’. No entanto esta opção tem se mostrado um gargalo burocrático e econômico para a realização de testes por estações de serviços não pecuniários, de natureza científico-experimental, tal como o Serviço de Radioamador (Resoluções 449 e 452). (...) Em vários países (a saber Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Noruega, Irlanda, entre outros) o acesso controlado a frequências para estudar a viabilidade de futuras atribuições por parte de estações sem finalidades pecuniárias ocorre de maneira mais flexível, produzindo rico conteúdo técnico. A presente Consulta Pública n.55 é oportunidade para o Brasil democratizar estas atividades”.
- b) **Prazos para as operações:** O prazo máximo previsto pela CP de vigência das autorizações de uso de temporário de radiofrequências foi de 60 (sessenta) dias não prorrogáveis. No entanto nas ressalvas para os casos de solicitação para Grandes Eventos (Copa das Confederações, Copa do Mundo, Olimpíadas) e Missões diplomáticas, a LABRE sugeriu inclusão dos “casos especificados no parágrafo único do Art. 3”, justamente os de finalidade experimental especificado acima.

A futura legislação sobre uso temporário do espectro poderá dinamizar experiências relacionadas a futuras bandas de radioamador, ainda em fase de estudos na CBC – Comissão Brasileira de Comunicações da Anatel, atendendo aos itens de agenda da Conferência Mundial de Rádio (CMR) da União Internacional de Telecomunicações. A próxima ocorrerá em 2015 e autorizará ou não a atribuição secundária mundial ao Serviço de Amador na faixa dos 60 metros.

### **Atuação do GDE/LABRE**

Leia as contribuições enviadas pelo GDE/LABRE para estas e outras consultas públicas pelo seguinte endereço: <http://www.radioamadores.org/projetos/cp/cp.htm>

O grupo tem várias frentes de trabalho, sendo uma delas o acompanhamento das CPs da Anatel, especialmente nos tópicos relacionados à defesa espectral.

Saiba mais sobre o GDE/LABRE e apoie esta iniciativa através dos endereços:

<http://www.radioamadores.org> e <http://www.labre.org.br>

--

GDE/LABRE, 01 de março de 2013